

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1762/2022.

Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 06 de junho de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE